



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH

Portaria nº 322 de 05 de dezembro de 2025

Altera a Portaria n.º 54, de 23 de abril de 2025, e revoga a Portaria n.º 224, de 15 de setembro de 2025, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria Id. (0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 54, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, passando a vigorar com a seguinte composição:

"[...]"

I - Agente de contratação:

a) Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964.

II - Equipe de Apoio:

a) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

b) Izys Larissa de Azevedo Infante, matrícula n.º *****930;

c) Julie Cavalcante Pinheiro, matrícula n.º *****374.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea “a”, atuará como pregoeira sempre que a modalidade de licitação escolhida for o pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea “a”, deste artigo, a qual desempenhará as atribuições da pregoeira titular em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 224, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, **Superintendente**, em 08/12/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067182574** e o código CRC **7919153E**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0067182574



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90394/2025/LEI Nº 14.133/2021

Para **TODOS OS LOTES**, aplica-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA sem a reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP**.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2026, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 02/01/2026
---	---

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.		
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:0065.000159/2025-36		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 2.027.513,04 (Dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos.)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não se Aplica	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 42.3.3. do Termo de Referência.</u> 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 42.3.5. do Termo de Referência.</u> 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 42.3.2. e 42.3.1. do Termo de Referência.</u> 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 45. do Termo de Referência.</u>		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
não	não	sim
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por Lote	Aberto	sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		cogen3.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:		

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farqu Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número **90001/2024**

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 322 de 05 de dezembro de 2025**, publicada no DOE, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90394/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 4.5. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 16. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no [item 27 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no [item 28. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 19. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 14. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 30. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 38.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 38.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 42. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. **DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA**

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 31. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. **DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES**

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 32 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen3.supel@gmail.com;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 29.3. do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7 **Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 39. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o [item 12. do Anexo I deste edital - Termo de Referência](#), que somente será pública após a fase de lances

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, conforme [item 10. do Anexo I deste edital - Termo de Referência](#)

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>
- f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

- a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 12. do Anexo I - termo de Referência.

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.9.1 As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 15., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.9.2. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.9.2.1. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.9.3. O procedimento mencionado no item será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9.4. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 45.3.5. do Anexo I deste edital - Termo de Referência](#).

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 45. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência](#).

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no [Anexo I deste edital - Termo de Referência](#)

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 37. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, **Unidade Gestora FEASE/RO**, conforme estabelecido no item 34. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será de, respectivamente, de **duas vezes o quantitativo registrado.**

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes será de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes..

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:
- 19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
 - 19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
 - 19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
 - 19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e
 - 19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.
- 19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência, Id. (0067251340);

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar, Id. (0060337585);

ANEXO III - Matriz de Risco, Id. (0057557306);

ANEXO IV - Análise de Risco, Id. (0057557306);

ANEXO VI - SAMS, Id. (0062420954);

ANEXO VII - Quadro Estimativo de Preços, Id. (0066895930);

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata, Id. (0067317978)

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2024.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ayane Carmencita Ramos Dias, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067170027** e o código CRC **D75BEFC3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Assessoria de Compras - FEASE-ASCOMP

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

1.1. **Unidade Orçamentária:** Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

1.2. **Departamento:** CAA/FEASE.

2. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1. **Unidades Orçamentárias:**

2.2. Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO (0060928193, 0061075645)

2.3. Polícia Militar - PM/RO (0061025925, 0061175912)

2.4. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO (0061029102, 0061044989)

2.5. Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO (0061117741, 0061122698)

2.6. Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO (0061118651, 0061322328)

3. **DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

3.1. A presente aquisição tem amparo legal, e fundamentação na Lei 14.133/2021, no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), Decreto Estadual nº 28.874/2024 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para Contratação de Empresas – Pessoa Jurídica;

4. **OBJETO:**

4.1. O objeto do presente instrumento é a 'Registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

4.2. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender a FEASE.

4.3. **Especificação Técnica Por Grupo:**

4.4. Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada sua fabricação ou importação.

4.5. **Especificação Técnica Por LOTE**

LOTE 01	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	602264	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	375

2	225133	<p>Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).</p>	UND	240
3	464733	<p>Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star Tamanho: 40mm (padrão ITTF).</p>	UND	1.440
4	450364	<p>Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro: Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.</p>	UND	155
5	333815	<p>Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.</p>	UND	1.346
6	601032	<p>Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)</p>	UND	1.292
7	253690	<p>Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário</p>	UND	241
8	339351	<p>Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.</p>	UND	14

LOTE 02	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
9	450367	<p>JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR:</p> <p>17 CAMISAS, sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).</p> <p>17 Calções para futebol, confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).</p>	UND	1.198
10	467293	<p>Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.</p>	UND	3.370
11	444728	<p>Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.</p>	UND	2.460
12	418196	<p>Squeeze, plástico cor Azul marinho, Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)</p>	UND	3.890
13	458679	<p>Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).</p>	UND	1.625
14	458679	<p>Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).</p>	UND	1.944

15	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	2.466
16	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.376
17	480974	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul .	UND	4.480
18	358141	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	3.899

5. MEMÓRIA DE CALCULO

5.1. A quantidade de Material Esportivo será utilizada conforme descrição a seguir :

<u>ITENS</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade de Internação Masculina Provisória</u>	<u>Unidade de internação Feminina</u>	<u>Centro de Atendimento em Semiliberdade</u>	<u>Unidade de Internação Masculina Sentenciada</u>	<u>Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná</u>	<u>Unidade socioeducativa de Ariquemes</u>	<u>Centro Socioeducativo de Rolim de Moura</u>	<u>Unidade Socioeducativa de Cacoal</u>	<u>Unidade Socioeducativa de Vilhena</u>	<u>Sede</u>
01	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	36	04	04	04	04	04	04	04	04	04	0
02	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	20	02	02	02	03	03	02	02	02	02	0
03	Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star Tamanho: 40mm (padrão ITTF).	50	07	04	04	08	07	08	04	04	04	0
04	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro: Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.	09	01	01	01	01	01	01	01	01	01	0
05	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	36	04	04	04	04	04	04	04	04	04	0
06	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	10	01	01	01	02	01	01	01	01	01	0
07	Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário	10	01	01	01	02	01	01	01	01	01	0

08	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	08	—	02	02	—	02	—	—	02	—	0
09	JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR : 17 CAMISAS , sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol , confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	10	01	02	01	01	01	01	01	01	01	0
10	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	70	07	08	07	08	08	08	08	08	08	0
11	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afiete deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	60	06	07	06	06	07	07	07	07	07	0
12	Squeeze , plástico cor Azul marinho , Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	300	33	37	33	33	33	33	33	33	33	0
13	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	60	06	07	07	07	07	07	07	06	06	0
14	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	80	09	09	09	09	09	09	09	09	08	0
15	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	60	06	07	06	06	07	07	07	07	07	0
16	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7)	70	07	08	07	08	08	08	08	08	08	0
17	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul	120	13	14	14	14	13	13	13	13	13	0

18	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: “Jogos intermunicipais do socioeducativo” e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69
----	--	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

5.2. Segue a baixo relacionado os endereços das unidades que estarão recebendo os devidos materiais:

UNIDADES
Unidade de Internação Masculina Sentenciada de Porto Velho -RO - UIMS Rua: Amazonas , 6871, Bairro Escola de Polícia
Unidade de Internação Masculina Provisória de Porto Velho -RO - UIMP AV RIO DE JANEIRO, 4934, Bairro LAGOA
Unidade de Internação Feminina de Porto Velho –RO - UNIF Rua: Elias Guarayeb, 3337, Bairro Liberdade
Unidade Semiliberdade – Porto Velho - RO - CASSEM Rua Jacy Paraná 2758 - Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 76808000
Centro socioeducativo de Ji-Paraná - RO - CASEJIP Av. Transcontinental, 5862, Bairro Santiago
Unidade Socioeducativa de Ariquemes - RO - USARIQ Av. Jamari, 4660 Setor 4
Centro socioeducativo de Cacoal - RO - USCAC Rua: Itapemirim, 421, Bairro Prisão
Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - RO - CSERM Av Rio Madeira, 5757, Bairro Boa Esperança.
Unidade Socioeducativo de Vilhena - USVIL AV Capitão Castro, 2081, centro - Vilhena
Fundação de Atendimento Socioeducativo SEDE Porto Velho - RO(SEDE) Av. Amazonas, n°2375, bairro: Nova Porto Velho

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente solicitação tem por objetivo a formalização de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento das unidades socioeducativas mantidas pelo Governo do Estado de Rondônia. A iniciativa integra as ações de promoção de práticas esportivas e recreativas como instrumentos pedagógicos essenciais ao processo de ressocialização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

6.2. A prática esportiva, nesse contexto, atua como ferramenta de transformação social, contribuindo para a disciplina, o fortalecimento de vínculos interpessoais, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a redução da reincidência de atos infracionais. A aquisição dos materiais descritos – como bolas de futebol, redes para gols, raquetes e bolas de tênis de mesa, uniformes para identificação de equipes, entre outros – permitirá a ampliação e a qualificação das atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas nas unidades, tornando o ambiente institucional mais dinâmico e favorável à ressocialização.

6.3. Contudo, para atender plenamente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, bem como ao que determina o art. 31 da Lei nº 13.303/2016, a definição dos quantitativos a serem licitados deverá observar critérios técnicos claros e justificados, com base em um Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente elaborado. O TCU, por meio do Acórdão 2996/2024 – Segunda Câmara, alertou para a irregularidade decorrente da ausência de fundamentação técnica na fixação de quantitativos mínimos por localidade, reforçando a necessidade de compatibilização entre a demanda efetiva e as especificidades de cada unidade, como número de adolescentes em conflito com a lei, atividades desenvolvidas, localização geográfica e estrutura funcional.

6.4. Da mesma forma, o Acórdão 166/2021 – Plenário, salienta que o planejamento da contratação deve ser conduzido com máxima transparência, exigindo-se a explicitação das quantidades e especificações dos itens licitados, bem como a justificativa para sua escolha, de forma a assegurar que estejam fundamentadas em necessidade real e alinhadas às soluções adotadas pela Administração.

6.5. Diante disso, a aquisição pretendida deverá ser precedida de criterioso levantamento junto às unidades socioeducativas, a fim de embasar tecnicamente a definição dos itens e suas respectivas quantidades, garantindo-se a adequada previsão orçamentária, a eficiência na execução contratual e o atendimento efetivo aos objetivos institucionais da política socioeducativa do Estado de Rondônia.

7. **JUSTIFICATIVA COM O FIM DE DEMONSTRAR O INTERESSE PÚBLICO NA EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

7.1. A fundação socioeducativa tem como missão promover a reinserção social e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social por meio de atividades educativas, culturais e esportivas. O esporte é reconhecido como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento físico, mental e social dos beneficiários, proporcionando disciplina, inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

7.2. O Registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos adequados é indispensável para garantir a eficácia das atividades planejadas, oferecendo condições seguras e apropriadas para a prática esportiva. Dessa forma, a exigência das especificações técnicas se justifica como um meio de assegurar a qualidade dos produtos adquiridos e a durabilidade dos equipamentos.

8. **GARANTIA DO PRODUTO**

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.

8.2. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela **substituição, reparo ou troca** de qualquer item que apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou falha técnica, **sem ônus** para a Administração.

8.3. Entende-se como defeito de fabricação: falha no material, na estrutura, nas costuras, no funcionamento de mecanismos (como relógios e bombas), perda prematura de desempenho, defeitos em acabamentos, entre outros.

Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

8.4. Para itens que requeiram manutenção ou assistência (relógio de xadrez digital, bombas de ar, squeezes com válvula, etc.), o fornecedor deverá assegurar:

8.5. Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente no estado de Rondônia.

8.6. Disponibilização de peças de reposição originais ou compatíveis, durante todo o período da garantia.

8.7. Atendimento para reparos ou substituições em até **30 (trinta) dias** corridos após a comunicação formal da ocorrência.

8.8. Caso não seja possível o reparo no prazo estipulado, o fornecedor deverá providenciar a **substituição integral do item defeituoso**.

Itens com características específicas:

8.9. **Materiais esportivos de uso intenso** (bolas, raquetes, squeezes, medalhas, uniformes, meiões, tênis) deverão garantir:

8.10. Resistência e durabilidade compatíveis com o uso frequente em atividades esportivas.

8.11. Em caso de desgaste anormal ou descolamento de costuras, logos ou numerações dentro do período da garantia, deverá ser feita a substituição imediata.

Relógios de xadrez digitais:

8.12. Além da garantia de funcionamento, o fornecedor deverá garantir que o equipamento esteja calibrado para as funções básicas (cronometragem de partidas blitz, rápido e oficial).

8.13. Se houver necessidade de atualização de firmware (em caso de relógios digitais programáveis), essa atualização deverá ser gratuita.

9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. O pregão eletrônico proporciona um processo transparente e competitivo, permitindo que várias empresas concorram de forma igualitária para fornecer os materiais de esportivos. Isso garante que a FEASE obtenha as melhores ofertas e condições possíveis.

9.2. O pregão eletrônico permite que fornecedores de todo o país participem do processo licitatório, ampliando significativamente o alcance da FEASE no que diz respeito à seleção de potenciais contratados. Isso aumenta a possibilidade de encontrar empresas com expertise específica nos materiais esportivos, capazes de atender às necessidades específicas da fundação, mesmo que não estejam localizadas na região imediata.

9.3. A realização do pregão eletrônico será em conformidade com a legislação vigente de licitações públicas, garantindo que o processo seja realizado de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência.

9.4. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano, nos termos da LEI nº14.133/21.

9.5. Portanto, comprova-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, torna-se mais vantajoso para administração pública.

10. **DO MODO DE DISPUTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. A licitação será conduzida conforme a modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob a supervisão da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL/RO, adotando-se o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o Método de Disputa: **ABERTO**, em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, o [Decreto Estadual nº 28.874](#), bem como demais normativas aplicáveis, tendo como interessado(a) **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE**.

10.2. A presente contratação ocorrerá através de **Sistema de Registro de Preços** consoante ao disposto no inc. XLV do art. 6º, na Seção I do art. 78 inciso IV, Seção V art. 82 a 86 e seus incisos da nova Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21 e demais normas regulamentares e decretos estabelecidos em Termo de Referência.

11. **DA JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por LOTE**, resultante da somatória dos itens observadas as exigências contidas neste documento;

11.2. O critério MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE justifica-se pela natureza dos objetos, vez que sua fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto, perda de economia de escala e poderia ocasionar a excessiva pulverização de contratos.

11.3. A divisibilidade do objeto poderia acarretar por parte dos fornecedores desinteresse em contratar com a administração vez que a quantidade seria insatisfatória, pois a luz do critério econômico, seria inviável para a contratada bem como para administração, e de certa forma encareceriam o produto.

11.4. Por meio do critério de menor preço por lote é possível conseguir menores preços na licitação, pois caso contrário, os preços seriam mais elevados, visto que a quantidade seria irrisória.

12. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação, detalhando:

12.2. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

12.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva no prazo de 90(noventa) dias.

12.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

12.5. No preço ofertado estarão incluídos, no que couber, também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com a entrega, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

12.6. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

12.7. Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

12.8. PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

13. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS**

13.1. Os itens de contratação para este certame encontram-se em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 assim como disposto no Decreto Federal 10.818 de 27 de setembro de 2021 o qual regulamenta e estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

13.2. O objeto desta aquisição é considerado **Bem Comum** conforme Lei Nr 14.133, em seu Art. 6º, dado que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

13.3. **Bens e Serviços de Uso Comum**

Bens e serviços comuns **são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa**. São encontrados facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: canetas, lápis, borrachas, papéis, mesas, cadeiras, veículos, aparelhos de ar refrigerado, etc. e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de paredes, etc.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, **padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto**. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não.

O Decreto nº 3.555, de 2000 define os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da **impossibilidade de se listar tudo que é comum**.

Cabe ao gestor, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, decidir-se pela modalidade pregão sempre que o objeto for considerado comum. Quando a opção não recair sobre a modalidade pregão, o gestor deve justificar, de forma motivada e circunstanciada, sua decisão.

13.4. A aquisição/contratação de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, uma vez que consideram-se que os **bens e serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**.

13.5. *Todos os itens solicitados e definidos neste TR, utilizam especificações usuais no mercado atual. Para tanto transcrevemos precedente do TCU que versa sobre o tema:*

Bem ou serviço comum é aquele que **pode ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.** O conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade.”

Acórdão 1287/2008 Plenário (Sumário)

13.6. A caracterização de um bem ou serviço como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de os seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

13.7. O bem ou o serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução.

13.8. Ou seja o BEM ou o serviço É COMUM, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

14. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

14.1. **Local/Horários:** A entrega material pedagógico será feita na Assessoria de Patrimônio Almoxarifado e Transporte, localizado na **Rua Rio de Janeiro nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203 na cidade de Porto Velho - RO, entre 08:00 h e 13:00 h de Segunda a Sexta.**

14.2. **Do Recebimento:**

14.3. Será realizado pela Comissão de Recebimento devidamente constituída, conforme Lei Federal 14.133/21:

14.4. **Do Recebimento Definitivo e Provisório:**

a) **Provisoriamente** – até 30 (trinta) dias contado das datas do recebimento da Nota de Empenho, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da Proposta;

b) **Definitivamente** – após a verificação da conformidade com as especificações constante deste Termo, da Nota de Empenho e da Proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

O recebimento da comissão não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

14.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais/serviço, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de, no mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo estabelecido inicialmente para a entrega, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

15. **DA EXECUÇÃO / REQUISITOS DA ENTREGA**

15.1. **Do prazo e condições de início da entrega dos materiais:**

15.2. A empresa terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por 30(trinta)dias, mediante justificativa prévia, totalizando 60(sessenta)dias, para a entrega dos materiais conforme todas as especificações contidas neste termo de referência, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

15.3. As condições de entrega para os itens solicitados são definidas para garantir uma distribuição eficiente e adequada em todas as unidades da fundação. Cada item será entregue em embalagem individual, acompanhado de todos os acessórios necessários, como cabos, drivers e instruções de uso. Além disso, quando apropriado, a entrega será realizada por um técnico especializado, garantindo a instalação e configuração corretas do equipamento. A distribuição dos itens será feita de acordo com a demanda de cada unidade, assegurando que todas sejam contempladas de forma equitativa e que suas necessidades específicas sejam atendidas. Essas medidas visam garantir a prontidão e a eficácia dos recursos fornecidos, contribuindo para a melhoria das operações e comunicações dentro da organização.

16. **GARANTIA DOS OBJETO**

16.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer ônus e encargos impostos pela Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive, se responsabilizando por seus empregados e prepostos envolvidos na prestação dos serviços.

17. **DA DISPENSA DE CONTRATO**

17.1. Com base no disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização de contratos não é obrigatória em casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, desde que estas não gerem obrigações futuras para a Administração, como assistência técnica, independentemente do valor da aquisição. Nessa situação, é permitido substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Essa prerrogativa visa simplificar o processo administrativo, garantindo maior agilidade nas aquisições e respeitando os princípios da eficiência e economicidade, desde que cumpridas as demais exigências legais aplicáveis.

17.2. Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses**, em que a Administração poderá substituí-lo por outro **instrumento hábil**, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

17.3. I - dispensa de licitação em razão de valor;

17.4. **II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.**

17.5. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

17.6. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

17.7. O objeto descrito no Termo de Referência compreende bens cuja aquisição não implicará em obrigações futuras para a Administração, como assistência técnica ou manutenção. Além disso, trata-se de itens com entrega imediata e integral, o que permite a aplicação das disposições do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a formalização de contrato nesses casos, podendo ser utilizados outros instrumentos hábeis, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento. Essa condição simplifica o processo de aquisição, mantendo a conformidade legal e garantindo maior celeridade na execução.

18. DO OBJETO CONTRATUAL

18.1. O art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, nas situações de ‘compras com entrega imediata’ dos quais ‘não resulte obrigações futuras.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.**

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

18.2. Portanto, fica dispensado o instrumento contratual devido à aquisição se enquadrar em **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem resultarem em obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor**, conforme permitido pelo inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, será adotada a nota de empenho e Ordem de Fornecimento, simplificando e agilizando o processo de contratação pública, mantendo a eficiência e a legalidade nas aquisições.

19. MODELO DE GESTÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na ocasião do Registro de preços para a eventual aquisição dos materiais descritos neste certame, a **Comissão de Recebimento e Certificação**, nomeada por **Portaria**, será responsável por realizar o acompanhamento, atestar o recebimento e certificar a devida prestação de fornecimento. A referida comissão verificará o cumprimento das especificações solicitadas, total ou parcialmente, de modo a assegurar a correspondência com os requisitos desejados ou especificados. Este processo resultará no recebimento e certificação da despesa, conforme estipulado neste Termo de Referência.

19.2. A Fiscalização dos materiais se dará pela verificação dos procedimentos constantes deste Termo de Referência, garantindo cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos fornecimentos de materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no sentido de corresponderem ao especificado.

19.3. Procedimentos de Fiscalização:

19.4. **Atribuições do Responsável:** Verificar a conformidade dos Materiais esportivos com as especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo; Assegurar que os objetos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários; Monitorar prazos de entrega e implementação dos materiais.

19.5. **Procedimentos de Fiscalização:** Realizar inspeções regulares nos locais onde os Materiais esportivos serão utilizados; Manter registros detalhados das verificações realizadas, identificando eventuais não conformidades e ações corretivas adotadas.

19.6. **Relatórios de Acompanhamento:** Apresentar relatórios ao órgão ou entidade responsável, destacando o status da execução do objeto, conformidade com normas técnicas e eventuais desafios identificados.

19.7. **Comunicação e Tratamento de Não Conformidades:** Comunicar imediatamente qualquer não conformidade aos responsáveis, propondo soluções e ações corretivas; Coordenar com os fornecedores ou responsáveis pela aquisição para resolver questões técnicas.

19.8. A Gestão, Fiscalização e o atesto no recebimento dos materiais pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

19.9. A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor ou da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos fornecimento dos materiais, nas condições previstas neste Termo de referência.

19.10. Da mesma forma, a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

20. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO E GANHO DE EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO

20.1. Da compra através de Registro de Preços

20.2. A Lei que regulamenta este dispositivo é a Lei 14.133/2021, que veio para instituir normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, e que repete em seu art. 2º a obrigatoriedade do procedimento licitatório prévio às compras públicas.

20.3. A presente contratação ocorrerá através de Sistema de Registro de Preços por Pregão Eletrônico consoante ao disposto no inc. XLV do art. 6º, na Seção I do art. 78 inciso IV, Seção V art. 82 a 86 e seus incisos da nova Lei Federal de licitações nº. 14.133/21 e demais normas regulamentares e decretos estabelecidos em Termo de Referência;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

Seção I

Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

...

IV - sistema de registro de preços;

...

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

...

Seção V

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

20.4. A contratação ocorrerá considerando ainda o Decreto Estadual nº 28.874/24, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, consoante ao disposto na seção IV, subseção I, deste decreto no qual rege sobre Sistema de Registro de Preços

20.5. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

20.6. Vale salientar que **esse procedimento de compra é adequado**, pois não há obrigatoriedade da contratação e **a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade**.

20.7. É a modalidade de licitação apta a viabilizar diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema pode servir a um ou a mais órgãos da Administração Pública. Normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, **quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas**. Visa, com isto, a agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram um custo de manutenção muito grande, sem contar no risco de que tais bens possam vir a perecer ou a se deteriorar.

20.8. Isso posto, concluímos a luz do acima exposto que a forma legal e mais eficiente para o presente justifica-se a necessidade do Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

21. DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 assim como art. 121 e art. 125 do Decreto Federal nº **28.874/2024**.

Lei Federal 14.133/2021

Art. 84. O prazo de **vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

...

Decreto Estadual 28.874/2024 ;

Art. 121. O edital de licitação para registro de preços deverá observar o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de prever:

I - o prazo de validade da ata de registro de preços e a eventual possibilidade de prorrogação;

II - os órgãos e entidades participantes;

III - os limites global e individual para adesões;

IV - o quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes.

Art. 125. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 deste Decreto.

Parágrafo único. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22. DA QUANTIDADE DO FORNECIMENTO

22.1. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser emitida pelo órgão gerenciador, bem como pelos órgãos participantes e não participantes, será definido de acordo com a necessidade específica de cada demandante.

23. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A SUPEL/RO atuará como gerenciador do Registro de Preços conforme disposto no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal nº **28.874/2024**, e poderá, ante a especificidade técnica do objeto, delegar o gerenciamento da ata de registro de preços à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa, devendo:

23.2. Promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, Termo de Referência, Projeto Básico e Termo de Participação;

23.3. Coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado; e

23.4. Divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP.

23.5. A SUPEL poderá, ante a especificidade técnica do objeto, delegar a gerência do registro de preço a outro órgão ou entidade pública.

A AUTORIZAÇÃO OU NÃO AUTORIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP, no qual deverá ser observado Art. 117 o Decreto Estadual nº 28.874/24:

Art. 117. Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 5º As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.

24. **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

24.1. Em conformidade com os artigos **117 e 122, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024**, este Termo de Referência estabelece a obrigatoriedade de definição quanto à **autorização ou não** da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos seguintes termos:

Art. 117 - Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 5º As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.

Art. 122. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

24.2. Diante disso, fica **autorizada** a realização da **Intenção de Registro de Preços (IRP)** para esta contratação, com o objetivo de **ampliar a competitividade, garantir a economicidade e possibilitar a adesão de outros órgãos interessados**.

24.3. Dessa forma, após a realização da **cotação de preços** pela **SUPEL-CPEAP**, os autos serão encaminhados à **SUPEL-CRP** para a abertura do **procedimento público de IRP**, permitindo a manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

24.4. A adoção desse procedimento visa **otimizar a gestão das contratações públicas, assegurar maior eficiência administrativa e garantir um melhor aproveitamento dos recursos públicos**, em conformidade com a legislação vigente.

25. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

25.1. Em conformidade com o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021, assim como art. 31 ao 33 do Decreto Federal nº **28.874/2024**, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que não tenha participado do certame licitatório, somente mediante anuência do órgão gerenciador.

25.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

25.3. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

25.4. E encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto neste Termo de Referência;

25.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

25.6. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

25.6.1. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao **limite global de duas vezes o quantitativo registrado**, conforme art. 121 do decreto estadual 28.874/2024.

25.6.2. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

- 25.7. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
- 25.8. Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado de Rondônia;
- 25.9. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
- 25.10. outros entes da Administração Pública; e
- 25.11. entidades privadas.
- 25.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços fixados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados.
26. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 26.1. Conforme disposto no art. 132 do Decreto Federal nº. **28.874/2024**,
- As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.
- 26.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, nas seguintes situações:
- I - Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 e seu parágrafo único do decreto 28.874/2024.
- II- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado ou;
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme disposto no art. 134 e demais parágrafos do decreto estadual 28.847/2024.
- III- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:
- I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- conforme disposto no art. 135 e demais parágrafos do decreto estadual 28.847/2024.
- 26.3. Será admitida solicitação de revisão de preços, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público.
- 26.4. A revisão de preços prevista poderá ser efetivada mediante requerimento do detentora da ata, que deverá elabora-lo **antes do pedido de fornecimento** e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos;
27. **DA GARANTIA DA ATA**
- 27.1. Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, **aplicar-se-ão as garantias previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), alterada pela Lei 14.181/2021, restando dispensadas as demais garantias.**
28. **CRITÉRIO DE REAJUSTE**
- 28.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).
- 28.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.
- 28.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)** ou **IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

28.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos no artigo 154, 155 e a56 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024:

Art. 154.O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

.....

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

28.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no [Decreto nº 28.874/24](#), na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas correlatas.

29. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

29.1. Poderão participar deste procedimento de Registro de preços para a eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos as empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto e atendam as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

29.2. Não poderão participar direta ou indiretamente:

29.2.1. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

29.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

29.2.3. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

29.2.4. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

29.2.5. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

29.3. Sob a forma de consórcio:

29.3.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

29.3.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

30. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

30.1. Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Trata-se de item obrigatório a integrar o estudo técnico preliminar.

30.2. Nesse contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

30.3. O art. 40, estabelece em seus §§ 2o. e 3o.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

30.4. O parcelamento da contratação refere-se à divisão de um objeto licitado em partes menores, permitindo que diferentes empresas concorram em diferentes lotes. Esse procedimento pode ser adotado em licitações quando for conveniente para a administração pública, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre outros, conforme estabelecido na legislação de licitações do Brasil.

30.5. O parcelamento pode trazer vantagens, como possibilitar a participação de um maior número de empresas, fomentar a competitividade, permitir a contratação de fornecedores locais ou especializados em determinadas áreas e, em alguns casos, agilizar a execução do objeto licitado.

30.6. Nesse caso, esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, opta pelo **PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, para a contratação de empresa especializada na compra de materiais esportivos para atender adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da fundação estadual de atendimento socioeducativo - FEASE.

31. **DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA**

31.1. Não será permitida a cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda desta licitação.

32. **DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES**

32.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes.

33. **PAGAMENTO:**

33.1. O pagamento, decorrente do objeto deste Termo de Referência, ocorrerá em parcela única, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do termo de recebimento e após a apresentação da fatura/nota fiscal e respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe da Lei nº 14.133/21 e alterações.

33.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplimento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ I =

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

33.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 2 (duas) vias e apresentadas a FEASE, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, e o número da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento.

33.4. Na hipótese da apresentação de mais de uma Nota Fiscal/Fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas aquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança aquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

33.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, salvo parcela incontroversa.

33.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

33.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

33.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

33.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

33.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

					10	36	12	14	16	160	10	15	0	0	50	150	98	375	R\$ 57,43	R\$ 21.536,25
2	225133	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set. Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	UND	240	10	20	2	4	6	60	4	6	0	0	50	150	72	240	R\$ 61,97	R\$ 14.872,80
3	464733	Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star. Tamanho: 40mm (padrão ITTF).	UND	1.440	25	50	20	30	30	300	40	60	0	0	500	1.000	615	1.440	R\$ 3,53	R\$ 5.083,20
4	450364	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro: Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.	UND	155	3	9	4	6	4	40	0	0	0	0	50	100	61	155	R\$ 277,85	R\$ 43.066,75
5	333815	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial. Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	UND	1.346	10	36	30	40	14	140	12	20	0	0	540	1.110	606	1.346	R\$ 160,88	R\$ 216.544,48
6	601032	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	UND	1.292	5	10	10	20	14	140	6	12	0	0	540	1.110	575	1.292	R\$ 142,80	R\$ 184.497,60
7	253690	Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual	UND	241	5	10	4	6	9	90	5	10	0	0	65	125	88	241	R\$ 20,91	R\$ 5.039,31

		Especificações:Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário																			
8	339351	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva- Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	UND	14	4	8	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	8	14	R\$ 183,57	R\$ 2.569,98	
TOTAL LOTE 01																			493.210,37		
LOTE 02	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	TOTAL QTD. MÍNIMA	TOTAL QTD. MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL											
9	450367	JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR : 17 CAMISAS, sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol, confeccionado em poliéster 100%,com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	UND	1.198	5	10	2	4	12	120	2	4	0	0	525	1.060	541	1.198	R\$ 805,48	R\$ 964.965,04	
10	467293	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e	UND	3.370	35	70	0	0	226	2.260	34	40	0	0	500	1.000	760	3.370	R\$ 12,20	R\$ 41.114,00	

		respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.																			
11	444728	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	UND	2.460	30	60	12	20	136	1.360	10	20	0	0	500	1.000	658	2.460	R\$ 105,49	R\$ 259.505,40	
12	418196	Squeeze, plástico cor Azul marinho, Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	3.890	150	300	0	0	205	2.050	20	40	0	0	600	1.500	825	3.890	R\$ 4,33	R\$ 16.843,70	
13	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.625	30	60	10	15	25	250	0	0	45	250	515	1.050	595	1.625	R\$ 21,33	R\$ 34.661,25	
14	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.944	40	80	12	14	50	500	0	0	80	300	515	1.050	657	1.944	R\$ 21,33	R\$ 41.465,52	
15	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	2.466	30	60	4	6	115	1.150	0	0	35	200	515	1.050	669	2.466	R\$ 21,33	R\$ 52.599,78	
16	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.376	35	70	4	6	10	100	0	0	35	150	515	1.050	564	1.376	R\$ 21,33	R\$ 29.350,08	

17	480974	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul	UND	4.480	60	120	0	0	186	1.860	0	0	200	1.000	600	1.500	986	4.480	R\$15,28	R\$ 68.454,40
18	358141	Medalhas redondas Personalizadas, Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	3.899	35	69	0	0	150	1.500	160	180	0	0	1.000	2.150	1.310	3.899	R\$ 6,50	R\$ 25.343,50
TOTAL DO LOTE 02																			R\$ 1.534.302,67	
TOTAL DO LOTE 01 E 02																			R\$ 2.027.513,04	

36.2. O valor total estimado para esta aquisição é R\$ 2.027.513,04 (dois milhões, vinte e sete mil quinhentos e treze reais e quatro centavos).

37. **SANÇÕES:**

37.1. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

37.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato e sem prejuízo das sanções cominadas na Lei 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**.

37.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP(Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

37.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

37.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

37.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

37.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

37.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133/21 :

- I - não assinar o contrato ou a ata de aquisição de compra;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

37.9. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

37.10. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

37.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

37.12. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

37.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

37.14. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

38. **DEVERES:**

38.1. **Da Contratante**

38.1.1. Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;

38.1.2. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados;

38.1.3. Fiscalizar os serviços CONTRATADOS por intermédio de técnicos de seu quadro e executar mediante comunicado prévio, as fiscalizações que serão feitas no local da realização do objeto contratado.

38.1.4. Publicar o resumo do Contrato, e dos aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado;

38.1.5. Elaborar Termos Aditivos nos casos de supressão nas quantidades pactuadas, ou quando não houver cumprimento das metas.

38.1.6. Elaborar Termos Aditivos nos casos de incremento de novos exames e quantidades pactuadas.

38.2. **Da Contratada/Fornecedor**

38.2.1. Além daquelas exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:

38.2.2. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

38.2.3. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

38.2.4. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

38.2.5. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

38.2.6. Apresentar a Declaração de Menor.

38.2.7. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

- 38.2.8. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
- 38.2.9. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
- 38.2.10. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- 38.2.11. Cumprir fielmente o presente Termo, de forma que os materiais adquiridos sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 38.2.12. Fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados. Deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde para a entrega do objeto;
- 38.2.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os materiais em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- 38.2.14. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
- 38.2.15. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 38.2.16. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega e instalação dos equipamentos.
- 38.2.17. Com o intuito de observância às regras de sustentabilidade esculpidas no artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá cumprir no que lhe couber os requisitos do Decreto Estadual Nº 21.264/2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, assim como disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto Estadual Nº 21.264/2016

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

§ 2º O Edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do Contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Órgão ou Entidade contratante poderá realizar diligências a fim de verificar a adequação

38.2.18. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021;

38.2.19. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

38.2.20. Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Constituição do Estado e legislações esparsas, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado de Rondônia.

38.2.21. Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

39. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO, SUBCONTRATAÇÃO E COOPERATIVA

39.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa se justifica em que nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

39.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.333/2021, art. 179 inciso I e II e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

39.3. Diante do exposto **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativa.

39.4. Fica **vedada** a subcontratação por parte da contratada.

40. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

40.1. Considerando haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, NÃO AUTORIZO a SUPEL à reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item para a contratação de pequenas empresas. (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675 de 03/03/2017)

41. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DE FÍSICA

41.1. Em conformidade com o Decreto nº28.874, de 25 de janeiro de 2024, que estabelece as normas para contratações públicas no Estado de Rondônia, destacamos o art. 34, inciso XIV. Este artigo ressalta a necessidade de justificar a “exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação”. Assim, recomendamos a limitação da participação de pessoas físicas neste processo de licitação, com o objetivo de garantir uma maior segurança na capacidade técnica, operacional e financeira para o cumprimento das obrigações contratuais decorrentes.

41.2. É importante salientar que a participação de pessoas físicas pode ser instável, especialmente em licitações de longa duração, tornando a restrição uma opção viável.

41.3. Não somente no campo da temporalidade, mas também no campo da capacidade, a presença de pessoas físicas para contratações vultuosas apresenta risco relevante para a Administração Pública, quando justaposta com pessoas de caráter jurídico é traçado o entendimento quanto a falta de know-how, capacidade técnica, capacidade estrutural e capacidade humana, logo, a inexecução do objeto que pretende-se adquirir é visto de forma clara, sendo assim dispensada a possibilidade de participação pelo risco de comprometimento parcial ou total da demanda deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

41.4. Por fim, é relevante destacar que as empresas tendem a apresentar maior continuidade no fornecimento dos equipamentos, além de promover uma gestão eficaz e organizada para o cumprimento das obrigações contratuais.

42. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

42.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, e o art. 144 da Lei 14.133/2021, a devida prestação de contas não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

42.2. Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em materiais esportivos para o atendimento da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, a Fundação adota as seguintes medidas:

A) embalagem sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e a minimização do uso de plásticos desnecessários;

B) Priorizar produtos que tenham baixo consumo de energia. Equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, são uma boa escolha.

C) Optar por materiais e equipamentos de alta qualidade que tenham uma vida útil longa. Isso reduzirá a necessidade de substituições frequentes e o descarte precoce.

43. JUSTIFICATIVA À RESPEITO DAS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

43.1. As exigências de critérios de sustentabilidade presentes neste Termo se alinham a preocupações ambientais e à busca por práticas empresariais responsáveis

43.2. O cumprimento das orientações estabelecidas em normativas específicas, e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, é necessário para assegurar que a empresa esteja em conformidade com as leis ambientais vigentes. Essas normativas muitas vezes refletem diretrizes e padrões reconhecidos internacionalmente para práticas sustentáveis.

44. DA HABILITAÇÃO

44.1. Conforme dispõe o Art. 62º da Lei 14.133/21 *in verbis*;

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

45. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

45.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade aos termos do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21.

45.2. A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado(s) e/ou declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s) **pertinente e compatível em características e quantidades relativos a 5% do valor dos objeto.**

45.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

45.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

45.3.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

45.3.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

45.3.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

45.3.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

45.3.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

45.3.2. **RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

45.3.2.1. **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

45.3.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

45.3.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

45.3.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

45.3.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

45.3.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

45.3.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

45.3.3.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do [Decreto Federal nº 11.802/2023](#).

45.3.3.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 \(art. 15 a 17, e 146\)](#).

45.3.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

45.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

45.3.5. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **1% (um por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

45.3.5.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

46. **DOS CASOS OMISSOS**

46.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

47. **CONDIÇÕES GERAIS:**

- 47.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 47.2. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo
- 47.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.
- 47.4. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, e outros pertinente ao mercado especializado em fornecimento de materiais de consumo e permanentes laboratoriais, e etc; atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 47.5. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 47.6. Cumprir e fazer cumprir em caráter contratual todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência, independente de firmamento contratual, motivo pelo qual a apresentação de proposta está condicionada à aceitação de seus termos.
- 47.7. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.
- 47.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições estabelecidas na licitação.

Data e hora do sistema.

Elaboração:

KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA
Assessoria Pedagógico- FEASE

JAQUELINE AZEVEDO DE LIA
Assessoria de Compras/FEASE

Revisão:

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ
Coordenadora Administrativa e Financeira/CAF

Aprovação:

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Azevedo de Lima, Assessor(a)**, em 09/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, Assessor(a)**, em 09/12/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 09/12/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ, Coordenador(a)**, em 10/12/2025, às 00:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067251340** e o código CRC **0FE16FDB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Assessoria de Compras - FEASE-ASCOMP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente solicitação tem por objetivo a formalização de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento das unidades socioeducativas mantidas pelo Governo do Estado de Rondônia. A iniciativa integra as ações de promoção de práticas esportivas e recreativas como instrumentos pedagógicos essenciais ao processo de ressocialização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

1.2. A prática esportiva, nesse contexto, atua como ferramenta de transformação social, contribuindo para a disciplina, o fortalecimento de vínculos interpessoais, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a redução da reincidência de atos infracionais. A aquisição dos materiais descritos – como bolas de futebol, redes para gols, raquetes e bolas de tênis de mesa, uniformes para identificação de equipes, entre outros – permitirá a ampliação e a qualificação das atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas nas unidades, tornando o ambiente institucional mais dinâmico e favorável à ressocialização.

1.3. Contudo, para atender plenamente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, bem como ao que determina o art. 31 da Lei nº 13.303/2016, a definição dos quantitativos a serem licitados deverá observar critérios técnicos claros e justificados, com base em um Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente elaborado. O TCU, por meio do Acórdão 2996/2024 – Segunda Câmara, alertou para a irregularidade decorrente da ausência de fundamentação técnica na fixação de quantitativos mínimos por localidade, reforçando a necessidade de compatibilização entre a demanda efetiva e as especificidades de cada unidade, como número de adolescentes em conflito com a lei, atividades desenvolvidas, localização geográfica e estrutura funcional.

1.4. Da mesma forma, o Acórdão 166/2021 – Plenário, salienta que o planejamento da contratação deve ser conduzido com máxima transparência, exigindo-se a explicitação das quantidades e especificações dos itens licitados, bem como a justificativa para sua escolha, de forma a assegurar que estejam fundamentadas em necessidade real e alinhadas às soluções adotadas pela Administração.

1.5. Diante disso, a aquisição pretendida deverá ser precedida de criterioso levantamento junto às unidades socioeducativas, a fim de embasar tecnicamente a definição dos itens e suas respectivas quantidades, garantindo-se a adequada previsão orçamentária, a eficiência na execução contratual e o atendimento efetivo aos objetivos institucionais da política socioeducativa do Estado de Rondônia.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

2.1. A referida contratação está prevista no PPA (plano Plurianual) do exercício de 2025, o que demonstra a importância e a necessidade dessa contratação para Administração e alinhamento com o planejamento da Administração.

2.2. Os recursos orçamentários para atender a aquisição estão previstos na **lei orçamentária/2025**:

<u>Programa de Trabalho</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
23.030.08.122.2006.4072	33.90.30(Consumo)	0501
(Desenvolver o atendimento socioeducativo do estado de Rondônia)	(Consumo)	(Tesouro Estadual).

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

<u>LOTE</u> 01	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANTIDADE</u>
-------------------	---------------	------------------	------------	-------------------

1	602264	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	36
2	225133	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	UND	20
3	464733	Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star Tamanho: 40mm (padrão ITTF).	UND	50
4	450364	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro: Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.	UND	09
5	333815	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	UND	36
6	601032	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	UND	10
7	253690	Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário	UND	10
8	339351	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	UND	08

LOTE 02	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
9	450367	JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR: 17 CAMISAS , sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol , confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	UND	10
10	467293	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	UND	70
11	444728	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	UND	60

	Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.											
05	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	36	04	04	04	04	04	04	04	04	04	0
06	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	10	01	01	01	02	01	01	01	01	01	0
07	Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário	10	01	01	01	02	01	01	01	01	01	0
08	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	08	—	02	02	—	02	—	—	02	—	0
09	JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR : 17 CAMISAS , sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol , confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	10	01	02	01	01	01	01	01	01	01	0
10	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	70	07	08	07	08	08	08	08	08	08	0
11	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	60	06	07	06	06	07	07	07	07	07	0
12	Squeeze , plástico cor Azul marinho , Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	300	33	37	33	33	33	33	33	33	33	0
13	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	60	06	07	07	07	07	07	07	06	06	0

14	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	80	09	09	09	09	09	09	09	09	08	0
15	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	60	06	07	06	06	07	07	07	07	07	0
16	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7)	70	07	08	07	08	08	08	08	08	08	0
17	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul	120	13	14	14	14	13	13	13	13	13	0
18	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69

4.3. A empresa terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por 30(trinta)dias, mediante justificativa prévia, totalizando 60(sessenta)dias, para a entrega dos materiais conforme todas as especificações contidas neste termo de referência, após o recebimento da Ordem de fornecimento, no seguinte endereço: AV. Rio de Janeiro, nº4934, Lagoa, CEP:76.820-203, no horário das: 08:00hrs às 13:00hrs.

4.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.5. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6. O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela FEASE, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.8. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela FEASE, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos.

4.9. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a FEASE.

4.10. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após a realização do levantamento de mercado, que descreveu as soluções disponíveis para atender à necessidade de aquisição de materiais esportivos , concluiu-se que o **Pregão Eletrônico** é a modalidade mais adequada e vantajosa para a formalização do processo. Essa conclusão baseia-se na capacidade do Pregão Eletrônico de ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e oferecer melhores condições para a obtenção de propostas vantajosas, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

6.1. Em conformidade com os artigos **117 e 122, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024**, este Termo de Referência estabelece a obrigatoriedade de definição quanto à **autorização ou não** da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos seguintes termos:

Art. 117 - Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 5º As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.

Art. 122. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

6.2. Diante disso, fica **autorizada** a realização da **Intenção de Registro de Preços (IRP)** para esta contratação, com o objetivo de **ampliar a competitividade, garantir a economicidade e possibilitar a adesão de outros órgãos interessados**.

6.3. Dessa forma, após a realização da **cotação de preços** pela **SUPEL-CPEAP**, os autos serão encaminhados à **SUPEL-CRP** para a abertura do **procedimento público de IRP**, permitindo a manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.4. A adoção desse procedimento visa **otimizar a gestão das contratações públicas, assegurar maior eficiência administrativa e garantir um melhor aproveitamento dos recursos públicos**, em conformidade com a legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa no sistema de Banco de preço (0057556901) e ata de registro de preço(0057205542), com comparação de contratações públicas realizados por outros órgãos.

<u>LOTE 01</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITARIO ESTIMADO</u>	<u>VALOR TOTAL ESTIMADO</u>
1	602264	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	36	R\$ 49,78	R\$ 1.792,08
2	225133	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
3	464733	Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star Tamanho: 40mm (padrão ITTF).	UND	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
4	450364	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro: Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.	UND	09	R\$ 1.015,99	R\$ 9.143,91
5	333815	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	UND	36	R\$ 148,00	R\$ 5.328,00
6	601032	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	UND	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
7	253690	Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário	UND	10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
8	339351	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg)	UND	08	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00

Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01

R\$ 18.394,63

LOTE 02	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR :				
9	450367	17 CAMISAS , sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	UND	10	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
		17 Calções para futebol , confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).				
10	467293	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	UND	70	R\$ 21,90	R\$ 1.533,00
11	444728	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	UND	60	R\$ 166,99	R\$ 10.019,40
12	418196	Squeeze , plástico cor Azul marinho , Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
13	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
14	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	80	R\$ 45,00	R \$3.600,00
15	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
16	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
17	480974	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul	UND	120	\$ 57,90	R\$ 6.948,00
18	358141	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	69	R\$ 8,50	R\$ 586,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02						R\$ 37.663,90

7.2. O valor total estimado para esta aquisição é R\$ 56.058,53 (cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

7.3.

8. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FEASE-RO, cujas atribuições têm como objetivo o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, visa garantir ao adolescente acesso a materiais pedagógicos e esportivos adequados para as atividades desenvolvidas nas unidades e centros socioeducativos. Esses materiais devem atender aos requisitos legais que exigem recursos modernos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços prestados por esta Fundação.

8.2. Além disso, a aquisição dos materiais pedagógicos e esportivos está no planejamento para o ano de 2025.

8.3. Desta forma, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo RO, como instituição responsável pelo acompanhamento da medida socioeducativa do adolescente e na garantia de direito do adolescente, dito isso a importância de abertura para a aquisição de matérias pedagógicos e esportivos , com o intuito de suprir as necessidades ao atendimento de socioeducando em medida socioeducativa das

unidades/centros da FEASE-RO;

9. **DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A análise aponta PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, visto que de acordo com a pesquisa de mercado realizada que possuem o objeto da contratação o parcelamento implicaria em ajustes consideráveis nos valores apresentados.

9.2. Portanto, pelo princípio da economicidade na administração pública consideramos favorável o Parcelamento.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A aquisição dos materiais pedagógicos e esportivos tem como propósito principal o fortalecimento das atividades desenvolvidas nas Unidades e Centros Socioeducativos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE), suprindo carências estruturais e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

10.2. A disponibilização de materiais adequados permitirá o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas e recreativas mais eficazes, promovendo um ambiente institucional mais humanizado, seguro e propício ao processo de ressocialização. A ação está em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assegurando o direito à educação integral e ao desenvolvimento físico e emocional dos socioeducandos.

10.3. A qualificação do atendimento impacta diretamente na efetividade das medidas socioeducativas, refletindo na redução de reincidência de atos infracionais, na valorização da dignidade dos adolescentes e na promoção de sua reinserção social. O investimento em recursos atualizados fortalece a capacidade institucional da FEASE, promovendo um sistema socioeducativo mais eficiente, inclusivo e pautado na garantia de direitos.

10.4. Aquisição será precedida da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pelo art. 31 da Lei nº 13.303/2016, que deverá conter critérios objetivos para a fixação dos quantitativos, considerando fatores como: número de socioeducandos por unidade, atividades desenvolvidas, localização geográfica e estrutura funcional. Tal medida visa atender à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente os Acórdãos nº 2996/2024 – Segunda Câmara e nº 166/2021 – Plenário, os quais destacam a necessidade de planejamento rigoroso, com justificativas claras e fundamentadas para cada item licitado.

10.5. A definição precisa de especificações e quantidades servirá como parâmetro para futuras aquisições, conferindo maior eficiência, economicidade e transparência às contratações públicas realizadas pelo setor competente (CAF/FEASE).

11. **DO MODO DE DISPUTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. A licitação será conduzida conforme a modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob a supervisão da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL/RO, adotando-se o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o Método de Disputa: **ABERTO**, em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, o [Decreto Estadual nº 28.874](#), bem como demais normativas aplicáveis, tendo como interessado(a) **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE**.

11.2. A presente contratação ocorrerá através de **Sistema de Registro de Preços** consonante ao disposto no inc. XLV do art. 6º, na Seção I do art. 78 inciso IV, Seção V art. 82 a 86 e seus incisos da nova Lei Federal de licitações nº. 14.133/21 e demais normas regulamentares e decretos estabelecidos em Termo de Referência;

11.3. **EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**

11.4. A exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme determina o artigo 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/24, se justifica pela complexidade e escala do objeto da contratação.

11.5. A aquisição de materiais esportivos, que visa atender às necessidades operacionais da instituição, demanda uma expertise técnica e capacidade operacional que, geralmente, não estão disponíveis em pessoas físicas.

11.6. Além disso, trata-se de uma contratação que requer fornecimento de itens em quantidade significativa, com a devida especificação técnica, durabilidade, segurança e garantia, o que exige estrutura organizacional e operacional para o atendimento das condições estipuladas no edital. Esses critérios são mais adequadamente cumpridos por Pessoas Jurídicas que já atuem no fornecimento especializado de materiais esportivos.

11.7. Considerando o volume da contratação, a necessidade de rastreabilidade e conformidade com especificações previamente definidas, torna-se inviável permitir a participação de Pessoas Físicas no certame, uma vez que estas, em regra, não possuem capacidade técnica, econômica e logística compatível com as exigências do processo.

11.8. Portanto, a exclusão de Pessoas Físicas na presente licitação visa assegurar a eficiência, qualidade e a adequada execução contratual, sendo indispensável para o atendimento das demandas das unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

11.9. **ANÁLISE QUANTO A APLICAÇÃO OU NÃO AOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES**

11.10. Por sua vez, de acordo com o art. 78 da Lei n.º 14.133/21, são **procedimentos auxiliares** das licitações e das contratações o credenciamento; a pré-qualificação; procedimento de manifestação de interesse; **sistema de registro de preços**; registro cadastral.

11.11. O SRP é um dos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/21. Ele importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS".

11.12. Conforme Art. 83. "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

11.13. Em complemento o Art. 84. "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

11.14. Portanto, o SRP é a opção mais adequada para a contratação pretendida pela FEASE, pois apresenta vantagens econômicas, financeiras e de eficiência.

12. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

(Base legal : Art. 4, 43 e 44 da Lei 14.133/21)

12.1. Poderá ser concedidos o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme disposições estabelecidas no Art. 4º, § 1º na Lei nº 14.133/21:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

12.2. Conforme instituído na Lei Federal 123/2006, de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

a) COTA PRINCIPAL (75%): Para ampla concorrência das empresas.

b) COTA RESERVADA (25%): Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.

c) COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000 (oitenta mil reais).

12.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A presente contratação será fiscalizada e certificada pelos servidores nomeados através de Portaria, que fazem parte da equipe técnica da FEASE, a qual fiscalizará e certificará a execução da aquisição.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendido.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. É de responsabilidade integral da CONTRATADA o cumprimento da legislação ambiental vigente, aplicável à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência.

15.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para prevenir qualquer forma de degradação ambiental, responsabilizando-se pela correção imediata de eventuais passivos ambientais causados direta ou indiretamente pelas suas atividades.

15.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as diretrizes do **Decreto Estadual nº 21.264, de 20 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

15.4. Tais exigências visam garantir que a aquisição e o fornecimento dos materiais ocorram de forma ambientalmente responsável, alinhando-se aos compromissos institucionais com a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Considerando a relevância da aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para o fortalecimento das ações socioeducativas nas unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia (FEASE), declaro que a contratação é **viável, necessária e razoável**, atendendo ao interesse público.

16.2. Contudo, ressalta-se a imprescindibilidade da **observância aos critérios técnicos para fixação de quantitativos**, conforme determina o **Acórdão nº 2996/2024 – Segunda Câmara/TCU**, que alerta sobre a irregularidade na ausência de estudos fundamentados quanto às quantidades por localidade e unidade. Tais critérios devem considerar aspectos como contingente de adolescentes, número de servidores, localização geográfica e tipo de atividade desenvolvida.

16.3. Do mesmo modo, o **Acórdão nº 166/2021 – Plenário/TCU** reforça que o adequado planejamento da contratação exige **transparência máxima** e justificativa precisa para cada item, suas especificações técnicas e a quantidade solicitada. A ausência dessas informações no processo licitatório compromete a legalidade e pode sugerir falta de lastro técnico nas decisões administrativas.

16.4. Diante disso, a contratação deverá estar **estritamente condicionada à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** ou instrumento equivalente, que fundamente de forma clara e objetiva as escolhas realizadas, assegurando que todos os itens previstos sejam compatíveis com uma **necessidade pública real**, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e publicidade.

Porto Velho - RO, data e hora de assinatura do sistema.

Elaboração:

KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA

Assessoria Pedagógica - FEASE

Revisão:

GELSON BERNARDO DAS NEVES

Coordenador Administrativo e Financeiro/CAF
em substituição id 0059879777

Aprovação:

KATILIANE DANTAS FERREIRA

Presidente em Substituição
Portaria nº 335 de 17 de maio de 2025 (0060360007)



Documento assinado eletronicamente por **gelson bernardo das neves, Coordenador(a)**, em 21/05/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiliane Dantas Ferreira Araújo, Presidente em Substituição**, em 21/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, Assessor(a)**, em 22/05/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060337585** e o código CRC **03AAEB57**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

ANÁLISE DE RISCOS

1. **I - DESTINATÁRIO:**

1.1. Órgão Requerente: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

2. **II - REFERÊNCIA:**

a) Órgão: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

b) Nº do Processo SEI: 0065.000159/2025-36;

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na compra de materiais esportivos para atender adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da fundação estadual de atendimento socioeducativo - fease

3. **III - CONTEXTUALIZAÇÃO:**

3.1. **A) DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO;**

3.2. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais Esportivos**, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

3.3.

LOTE 01	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	602264	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	36
2	225133	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	UND	20
3	464733	Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star Tamanho: 40mm (padrão ITTF).	UND	50
4	450364	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro: Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.	UND	09
5	333815	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	UND	36
6	601032	Bola futebol de campo:	UND	10

Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)				
7	253690	Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário	UND	10
8	339351	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	UND	08

LOTE 02	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
9	450367	JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR: 17 CAMISAS , sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol , confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	UND	10
10	467293	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	UND	70
11	444728	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	UND	60
12	418196	Squeeze , plástico cor Azul marinho , Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	300
13	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	60
14	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	80
15	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	60
16	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	70
17	480974	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul .	UND	120
18	358141	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	69

3.4. B) A INTENÇÃO OU MOTIVAÇÃO DO OBJETO;

3.5. A solicitação de aquisição de compra de materiais esportivos para atendimento das unidades socioeducativas do Governo do Estado de Rondônia. A iniciativa visa promover atividades esportivas e recreativas como parte das ações socioeducativas voltadas para jovens em situação de vulnerabilidade. O incentivo à prática esportiva contribui para a disciplina, inclusão social, melhoria da qualidade de vida e redução da reincidência de atos infracionais.

3.6. C) A RELEVÂNCIA DO OBJETO PARA O OBJETIVO DO TRABALHO;

3.7. A aquisição está diretamente ligada à necessidade de garantir que as unidades de atendimento socioeducativo disponham de materiais esportivos adequados para o desenvolvimento de atividades físicas e recreativas. A prática esportiva desempenha um papel fundamental no processo socioeducativo, promovendo disciplina, trabalho em equipe, inclusão social e bem-estar físico e mental dos jovens atendidos.

3.8. A aquisição de materiais esportivos contribui para a implementação de programas que utilizam o esporte como ferramenta de ressocialização, reduzindo a ociosidade e incentivando a adoção de hábitos saudáveis. Além disso, a disponibilização desses recursos permite a realização de atividades planejadas, alinhadas aos objetivos pedagógicos e socioeducativos das unidades, reforçando valores como respeito, cooperação e responsabilidade.

3.9. Portanto, a compra dos materiais esportivos é essencial para viabilizar ações que impactam positivamente a formação e o desenvolvimento dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

4. **D) MODALIDADE DE LICITAÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS;**

4.1. A Contratação de empresa especializada em **aquisição do materiais esportivos**, será realizada por meio de **LICITAÇÃO VIA PREGÃO ELETRÔNICO** com fulcro na **LEI FEDERAL 14.133/21** (Lei Geral de Licitações).

5. **VI - DA ANÁLISE E GESTÃO DE RISCO**

5.1. A análise de riscos “consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos”.

5.2. Tendo em vista que toda contratação se divide em três etapas – planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual – a análise de riscos deve ser capaz de identificar os riscos em cada uma dessas fases, mensurar a probabilidade de sua ocorrência e respectivos impactos e definir ações mitigadoras e as responsabilidades das partes envolvidas nesse processo.

6. **C) RISCOS E CONTROLES IDENTIFICADOS;**

1. Elaboração incompleta da especificação, Termo de Referência ou documento equivalente.
2. Atrasos na licitação.
3. Atraso na assinatura de contrato com a empresa vencedora.
4. Não celebração de contrato com a empresa vencedora.
5. Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.
6. Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.
7. Ocorrência de eventos naturais adversos que interfiram no cronograma e na logística do projeto.

7. **IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS**

7.1. **RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	ELABORAÇÃO INCOMPLETA DA ESPECIFICAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.	Não observância dos requisitos legais definidos nas legislações pertinentes às aquisições públicas.	Raríssima	Muito Relevante	Médio	A elaboração incompleta do Termo de Referência ou Projeto Básico, compromete para andamento da aquisição, podendo gerar atrasos durante a análise das informações apresentadas perante a conformidade dos aspectos legais pertinentes às compras públicas.	Analisar previamente o atendimento dos aspectos legais licitatórios quanto a especificação correta do objeto, a fim de não gerar atrasos ou interrupções durante o processo de contratação. Efetivar os ajustes imediatos necessários para andamento da aquisição.
2	ATRASOS NA LICITAÇÃO.	Falhas na comunicação entre as partes envolvidas, incluindo o órgão licitante, os participantes da	Eventual	Relevante	Alto	Demora na disponibilização dos materiais esportivos que é imprescindível; Não cumprimento dos prazos acordados.	Inserir documentos com informações precisas, com base nas legislações vigentes..... Assegurar precisão quando da análise das cotações, planilhas e construção

		licitação e outros interessados, podendo levar a mal-entendidos e atrasos.					dos documentos cabíveis a instrução processual.
--	--	--	--	--	--	--	---

7.2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	ATRASO NA ASSINATURA DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA.	Empecilhos legais ou administrativos.	Raríssima	Relevante	Médio	Atraso no uso do objeto da aquisição	Alinhar as atividades de escopo, prazo, recursos e atribuições. Tomar providências para assinatura de contrato.
2	NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA.	Empecilhos legais ou administrativos.	Raríssima	Relevante	Médio	Atraso no uso do objeto da aquisição	Realizar novo Estudo Técnico Preliminar Contratação e/ou Processo Licitatório na busca de nova solução.

7.3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	Problemas internos, como falta de organização, má administração de recursos, deficiências na cadeia de suprimentos ou falta de pessoal qualificado, podem levar à incapacidade da empresa em cumprir as cláusulas contratuais.....	Rara	Relevante	Médio	Desconhecimento do funcionamento do contrato; falta de procedimento para os recebimentos;.....	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais;..... Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.
2	RECEBIMENTO DOS MATERIAIS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.	Insuficiência de alinhamento com a empresa vencedora em relação a solução adquirida.	Rara	Muito Relevante	Alto	Inexistência de Comissão/ servidor com formação técnica designada para recebimento do objeto da aquisição, apoiada em instrumentos adequados (norma operacional, procedimentos para devolução; Ausência de termo de compromisso assinado; Inércia quanto ao compromisso assumido.	Designar uma comissão ou servidor com formação técnica para o recebimento dos dos materiais, apoiado em instrumentos adequados, como norma operacional e procedimentos para devolução. Assegurar que haja um termo de compromisso assinado entre as partes e evitar inércia quanto ao compromisso assumido. Emitir relatórios de conformidade entre o que foi entregue e o compromisso assumido
3	OCORRÊNCIA DE EVENTOS NATURAIS ADVERSOS QUE INTERFERAM NO	Condições climáticas extremas que possam dificultar o transporte e entrega dos materiais.	Rara	Muito Relevante	Alto	Se o objeto da aquisição apresentar constantes problemas ou falhas de funcionamento, pode ocorrer um impacto direto na segurança e eficácia	Monitoramento constante das condições climáticas e planejamento logístico flexível para adaptação a eventos adversos.

	CRONOGRAMA E NA LOGÍSTICA DO PROJETO			<p>das operações, comprometendo a integridade dos serviços prestados.</p> <p>A insatisfação dos usuários com a qualidade dos materiais pode ser reportada por meio de reclamações dos servidores, observada durante as inspeções de manutenção, levando a questionamentos sobre a qualidade dos serviços fornecidos e a eficácia do processo de contratação pela instituição.</p>	
--	--------------------------------------	--	--	---	--

8. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
	Muito Relevante	10	35	70
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

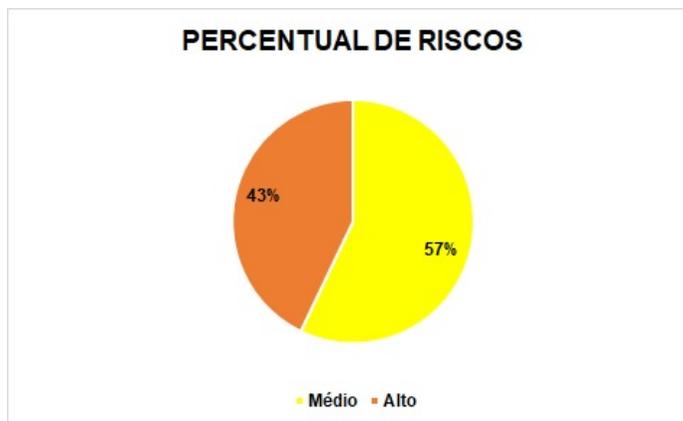
9. ESTIMAR O IMPACTO

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

10. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Para elaboração do Mapa acima foram consideradas a Matriz de Risco e a Escala abaixo:

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Médio	4	57%
Alto	3	43%
TOTAL	7	100%



11. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Porto Velho - RO, data e hora de assinatura do sistema.

Elaborado por:

KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA
Assessoria Pedagógico- FEASE

Revisão:

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ
Coordenadora Administrativo e Financeira

Aprovação:

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 116 de 12 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Presidente em Substituição**, em 19/02/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057557306** e o código CRC **EAD02549**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
ANÁLISE DE RISCOS

1. **I - DESTINATÁRIO:**

1.1. Órgão Requerente: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

2. **II - REFERÊNCIA:**

a) Órgão: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

b) Nº do Processo SEI: [0065.000159/2025-36](#);

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na compra de materiais esportivos para atender adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da fundação estadual de atendimento socioeducativo - fease

3. **III - CONTEXTUALIZAÇÃO:**

3.1. **A) DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO;**

3.2. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais Esportivos**, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

3.3.

LOTE 01	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	602264	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	36
2	225133	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	UND	20
3	464733	Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star Tamanho: 40mm (padrão ITTF).	UND	50
4	450364	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro: Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.	UND	09
5	333815	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	UND	36
6	601032	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	UND	10
7	253690	Bomba de ar p/ inflar bolas :	UND	10

		Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário		
8	339351	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	UND	08

LOTE 02	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
		JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR:		
9	450367	17 CAMISAS , sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol , confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	UND	10
10	467293	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	UND	70
11	444728	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	UND	60
12	418196	Squeeze , plástico cor Azul marinho , Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	300
13	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	60
14	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	80
15	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	60
16	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	70
17	480974	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul .	UND	120
18	358141	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	69

3.4. B) A INTENÇÃO OU MOTIVAÇÃO DO OBJETO;

3.5. A solicitação de aquisição de compra de materiais esportivos para atendimento das unidades socioeducativas do Governo do Estado de Rondônia. A iniciativa visa promover atividades esportivas e recreativas como parte das ações socioeducativas voltadas para jovens em situação de vulnerabilidade. O incentivo à prática esportiva contribui para a disciplina, inclusão social, melhoria da qualidade de vida e redução da reincidência de atos infracionais.

3.6. C) A RELEVÂNCIA DO OBJETO PARA O OBJETIVO DO TRABALHO;

3.7. A aquisição está diretamente ligada à necessidade de garantir que as unidades de atendimento socioeducativo disponham de materiais esportivos adequados para o desenvolvimento de atividades físicas e recreativas. A prática esportiva desempenha um papel fundamental no processo socioeducativo, promovendo disciplina, trabalho em equipe, inclusão social e bem-estar físico e mental dos jovens atendidos.

3.8. A aquisição de materiais esportivos contribui para a implementação de programas que utilizam o esporte como ferramenta de ressocialização, reduzindo a ociosidade e incentivando a adoção de hábitos saudáveis. Além disso, a disponibilização desses recursos permite a realização de atividades planejadas, alinhadas aos objetivos pedagógicos e socioeducativos das unidades, reforçando valores como respeito, cooperação e responsabilidade.

3.9. Portanto, a compra dos materiais esportivos é essencial para viabilizar ações que impactam positivamente a formação e o desenvolvimento dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

4. **D) MODALIDADE DE LICITAÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS;**

4.1. A Contratação de empresa especializada em **aquisição de materiais esportivos**, será realizada por meio de **LICITAÇÃO VIA PREGÃO ELETRÔNICO** com fulcro na **LEI FEDERAL 14.133/21** (Lei Geral de Licitações).

5. **VI - DA ANÁLISE E GESTÃO DE RISCO**

5.1. A análise de riscos “consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos”.

5.2. Tendo em vista que toda contratação se divide em três etapas – planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual – a análise de riscos deve ser capaz de identificar os riscos em cada uma dessas fases, mensurar a probabilidade de sua ocorrência e respectivos impactos e definir ações mitigadoras e as responsabilidades das partes envolvidas nesse processo.

6. **C) RISCOS E CONTROLES IDENTIFICADOS;**

1. Elaboração incompleta da especificação, Termo de Referência ou documento equivalente.
2. Atrasos na licitação.
3. Atraso na assinatura de contrato com a empresa vencedora.
4. Não celebração de contrato com a empresa vencedora.
5. Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.
6. Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.
7. Ocorrência de eventos naturais adversos que interfiram no cronograma e na logística do projeto.

7. **IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS**

7.1. **RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	ELABORAÇÃO INCOMPLETA DA ESPECIFICAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.	Não observância dos requisitos legais definidos nas legislações pertinentes às aquisições públicas.	Raríssima	Muito Relevante	Médio	A elaboração incompleta do Termo de Referência ou Projeto Básico, compromete para andamento da aquisição, podendo gerar atrasos durante a análise das informações apresentadas perante a conformidade dos aspectos legais pertinentes às compras públicas.	Analisar previamente o atendimento dos aspectos legais licitatórios quanto a especificação correta do objeto, a fim de não gerar atrasos ou interrupções durante o processo de contratação. Efetivar os ajustes imediatos necessários para andamento da aquisição.
2	ATRASOS NA LICITAÇÃO.	Falhas na comunicação entre as partes envolvidas, incluindo o órgão licitante, os participantes da licitação e outros interessados, podendo levar a	Eventual	Relevante	Alto	Demora na disponibilização dos materiais esportivos que é imprescindível; Não cumprimento dos prazos acordados.	Inserir documentos com informações precisas, com base nas legislações vigentes..... Assegurar precisão quando da análise das cotações, planilhas e construção dos documentos cabíveis a instrução processual.

mal-entendidos e atrasos.

7.2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	ATRASO NA ASSINATURA DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA.	Empecilhos legais ou administrativos.	Raríssima	Relevante	Médio	Atraso no uso do objeto da aquisição	Alinhar as atividades de escopo, prazo, recursos e atribuições. Tomar providências para assinatura de contrato.
2	NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA.	Empecilhos legais ou administrativos.	Raríssima	Relevante	Médio	Atraso no uso do objeto da aquisição	Realizar novo Estudo Técnico Preliminar Contratação e/ou Processo Licitatório na busca de nova solução.

7.3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS	AÇÕES SUGERIDAS
1	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	Problemas internos, como falta de organização, má administração de recursos, deficiências na cadeia de suprimentos ou falta de pessoal qualificado, podem levar à incapacidade da empresa em cumprir as cláusulas contratuais.....	Rara	Relevante	Médio	Desconhecimento do funcionamento do contrato; falta de procedimento para os recebimentos;.....	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais;..... Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.
2	RECEBIMENTO DOS MATERIAIS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.	Insuficiência de alinhamento com a empresa vencedora em relação a solução adquirida.	Rara	Muito Relevante	Alto	Inexistência de Comissão/ servidor com formação técnica designada para recebimento do objeto da aquisição, apoiada em instrumentos adequados (norma operacional, procedimentos para devolução; Ausência de termo de compromisso assinado; Inércia quanto ao compromisso assumido.	Designar uma comissão ou servidor com formação técnica para o recebimento dos dos materiais, apoiado em instrumentos adequados, como norma operacional e procedimentos para devolução. Assegurar que haja um termo de compromisso assinado entre as partes e evitar inércia quanto ao compromisso assumido. Emitir relatórios de conformidade entre o que foi entregue e o compromisso assumido
3	OCORRÊNCIA DE EVENTOS NATURAIS ADVERSOS QUE INTERFERAM NO CRONOGRAMA E NA LOGÍSTICA DO PROJETO	Condições climáticas extremas que possam dificultar o transporte e entrega dos materiais.	Rara	Muito Relevante	Alto	Se o objeto da aquisição apresentar constantes problemas ou falhas de funcionamento, pode ocorrer um impacto direto na segurança e eficácia das operações, comprometendo a integridade dos serviços prestados.	Monitoramento constante das condições climáticas e planejamento logístico flexível para adaptação a eventos adversos.

						A insatisfação dos usuários com a qualidade dos materiais pode ser reportada por meio de reclamações dos servidores, observada durante as inspeções de manutenção, levando a questionamentos sobre a qualidade dos serviços fornecidos e a eficácia do processo de contratação pela instituição.
--	--	--	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

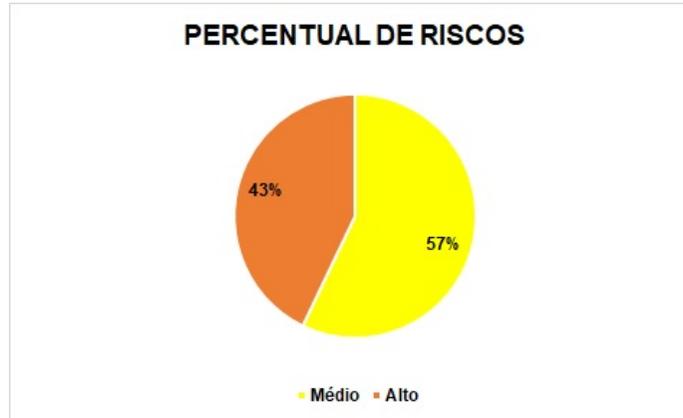
9. ESTIMAR O IMPACTO

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

10. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Para elaboração do Mapa acima foram consideradas a Matriz de Risco e a Escala abaixo:

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Médio	4	57%
Alto	3	43%
TOTAL	7	100%



11. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Porto Velho - RO, data e hora de assinatura do sistema.

Elaborado por:

KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA
Assessoria Pedagógico- FEASE

Revisão:

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ
Coordenadora Administrativo e Financeira

Aprovação:

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 116 de 12 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Presidente em Substituição**, em 19/02/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057557306** e o código CRC **EAD02549**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Assessoria de Compras - FEASE-ASCOMP
SAMS

Órgão Requisitante:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE		Nº Processo	0065.000159/2025-36
Fonte de Recurso:	501	Programa Atividade:	08.122.2006.4072	Elemento de Despesas: 33.90.30
OBJETO:	Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.			

LOTE 01	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	602264	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	375	R\$	R\$
2	225133	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set. Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	UND	240	R\$	R\$
3	464733	Bola oficial de tênis de mesa:Modelo: Tempest 3 Star.Tamanho: 40mm (padrão ITTF).	UND	1.440	R\$	R\$
4	450364	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio:Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez Digital Tabuleiro:Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios	UND	155	R\$	R\$

		internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios. Relógio: Modelo digital ou analógico. Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.				
5	333815	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial. Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	UND	1.346	R\$	R\$
6	601032	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	UND	1.292	R\$	R\$
7	253690	Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário	UND	241	R4	R\$
8	339351	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	UND	14	R\$	R\$
LOTE 2						
LOTE 02	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	450367	JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR : 17 CAMISAS, sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol, confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	UND	1.198	R\$	R\$

10	467293	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	UND	3.370	R\$	R\$
11	444728	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	UND	2.460	R\$	R\$
12	418196	Squeeze, plástico cor Azul marinho, Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	3.890	R\$	R\$
13	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.625	R\$	R\$
14	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.944	R\$	R\$
15	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	2.466	R\$	R\$
16	458679	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.376	R\$	R\$
17	480974	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul	UND	4.480	R\$	R\$

18	358141	Medalhas redondas Personalizadas, Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	3.899	R\$	R\$
----	--------	--	-----	-------	-----	-----

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA FEASE	Valor da Proposta:
	Data:	Fone: E-mail:		Validade Proposta: 90 dias
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega: 60 dias
OBS:	<p>1. Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.</p> <p>2.Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, disquete ou CD-R com as informações.</p> <p>As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto à Receita Federal, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E CNDT-TRABALHISTA.</p>			

JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA

Assessora de Compras/FEASE

KATILIANE DANTAS FERREIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 450 de 08 de julho de 2025 ([0062420623](#))



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Azevedo de Lima, Assessor(a)**, em 21/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiliane Dantas Ferreira Araújo, Presidente em Substituição**, em 21/07/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062420954** e o código CRC **75AEAD26**.

Criado por [00412022281](#), versão 11 por [86527487215](#) em 21/07/2025 10:21:16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	BANCO DE PREÇOS 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1														
1	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	375	51,04	54,18	59,48	R\$ 65,00	R\$ 51,04	R\$ 57,43	R\$ 56,83	6,13	10,68%	MÉDIO	R\$ 21.536,25
2	Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post SetEstrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade.Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).	UND	240	53,00	63,90	69,00	NC	R\$ 53,00	R\$ 61,97	R\$ 63,90	8,17	13,19%	MÉDIO	R\$ 14.872,80
3	Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 StarTamanho: 40mm (padrão ITTF).	UND	1440	3,01	3,50	3,70	R\$ 3,90	R\$ 3,01	R\$ 3,53	R\$ 3,60	0,38	10,81%	MÉDIO	R\$ 5.083,20
4	Tabuleiro Oficial de Xadrez com Relógio: Modelo: KSW Tabuleiro Oficial + Relógio de Xadrez DigitalTabuleiro:Tamanho: Tabuleiro de 50 x 50 cm (dimensões oficiais FIDE para torneios internacionais), com casas de 5 cm cada, para atender às exigências dos torneios.Relógio:Modelo digital ou analógico.Função: Com cronômetro para contagem de tempo e botão de reset. Relógios digitais como o KSW Digital com ajustes para diferentes tipos de partidas, como blitz e rápido.	UND	155	265,52	266,52	301,50	NC	R\$ 265,52	R\$ 277,85	R\$ 266,52	20,49	7,37%	MÉDIO	R\$ 43.066,75
5	Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal OficialTamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.	UND	1.346	150,00	160,00	166,50	167,00	R\$ 150,00	R\$ 160,88	R\$ 163,25	7,92	4,92%	MÉDIO	R\$ 216.544,48
6	Bola futebol de campo: Indicado para: Jogo padrão de competições oficiais. Composição: Circunferência: 68-70 cm. (36/mês x 12 meses)	UND	1.292	139,90	143,00	144,00	144,29	R\$ 139,90	R\$ 142,80	R\$ 143,50	2,01	1,41%	MÉDIO	R\$ 184.497,60

7	Bomba de ar p/ inflar bolas :Modelo: Bomba de Ar ManualEspecificações:Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas.Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário	UND	241	17,80	20,00	24,94	NC	R\$ 17,80	R\$ 20,91	R\$ 20,00	3,66	17,49%	MÉDIO	R\$ 5.039,31
8	Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg :Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg)Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.	UND	14	162,72	189,00	199,00	NC	R\$ 162,72	R\$ 183,57	R\$ 189,00	18,74	10,21%	MÉDIO	R\$ 2.569,98
VALOR DO LOTE 1														R\$ 493.210,37
LOTE 2														
9	JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR: 17 CAMISAS , sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol , confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido) , em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).	UND	1.198	695,00	786,93	795,00	945,00	R\$ 695,00	R\$ 805,48	R\$ 790,97	103,48	12,85%	MÉDIO	R\$ 964.965,04
10	Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.	UND	3.370	10,00	10,49	12,00	16,31	R\$ 10,00	R\$ 12,20	R\$ 11,25	2,87	23,52%	MÉDIO	R\$ 41.114,00
11	Tênis de futsal numeração variada (36 a 44) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frequência e silk. Palmilha: Em FVA u afie te deixa mais firme e te dá mais conforto. Solado- Em Psse de alta duração.	UND	2.460	86,47	100,00	130,00	NC	R\$ 86,47	R\$ 105,49	R\$ 100,00	22,28	21,12%	MÉDIO	R\$ 259.505,40
12	Squeeze , plástico cor Azul marinho , Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Capacidade: 500 ML, Tipo: Squeeze , Características Adicionais: Tampa/Válvula/Personalizada com identificação do evento a logo do Governo/RO e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	3.890	R\$ 3,80	R\$ 4,19	R\$ 4,40	R\$ 4,94	R\$ 3,80	R\$ 4,33	R\$ 4,30	0,48	10,97%	MÉDIO	R\$ 16.843,70
13	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.625	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 23,00	NC	R\$ 20,00	R\$ 21,33	R\$ 21,00	1,53	7,16%	MÉDIO	R\$ 34.661,25
14	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.944	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 23,00	NC	R\$ 20,00	R\$ 21,33	R\$ 21,00	1,53	7,16%	MÉDIO	R\$ 41.465,52

15	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	2.466	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 23,00	NC	R\$ 20,00	R\$ 21,33	R\$ 21,00	1,53	7,16%	MÉDIO	R\$ 52.599,78
16	Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG , cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).	UND	1.376	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 23,00	NC	R\$ 20,00	R\$ 21,33	R\$ 21,00	1,53	7,16%	MÉDIO	R\$ 29.350,08
17	Bolsas para Armazenamento de Material Esportivo: Especificações Do Produto: - Tamanho Único - Unisex (pode ser usado por homens e mulheres) - Tecido Leve e Super Resistente - Alças Com Cordões - Fechamento Com Cordões - 100% Poliéster Extra Reforçado - Medidas: 40 cm altura X 32 cm comprimento, Cor Azul .	UND	4.480	R\$ 12,75	R\$ 14,91	R\$ 16,45	R\$ 17,00	R\$ 12,75	R\$ 15,28	R\$ 15,68	1,90	12,45%	MÉDIO	R\$ 68.454,40
18	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material: acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	3.899	R\$ 5,75	R\$ 6,50	R\$ 6,61	R\$ 7,15	R\$ 5,75	R\$ 6,50	R\$ 6,56	0,58	8,87%	MÉDIO	R\$ 25.343,50
VALOR DO LOTE 2														R\$ 1.534.302,67
VALOR TOTAL														R\$ 2.027.513,04
VALOR DO LOTE 1														R\$ 493.210,37
VALOR DO LOTE 2														R\$ 1.534.302,67

LEGENDA:

NC = Não encontrado

**NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 BANCO DE PREÇOS

1) Os preços do item 04 foi calculado somando os valores unitários do tabuleiro e do relógio, a fim de compor o valor do conjunto solicitado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	
Órgão Participante:	xxxxxxxxxxxx		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto

Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADEÇÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº ____/____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE